

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA / SC

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – PML  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PML

## **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

A empresa Smartmaq LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.24.830.205/0001-62, com sede na Av. Arthur Muller, 580, Botafogo, na cidade de Trombudo Central/SC, neste ato representada por seu representante legal Lodemar Ferreira, CPF n. 033.623.349-38, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

### **I – TEMPESTIVIDADE**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

### **II – FATOS**

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de Registro de Preço destinado a contratação de empresa para fornecimento e instalação de plataformas elevatórias para acessibilidade, devendo atender ABNT NBR 9050 e ABNT 9386-1 vigentes, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos que o integram.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê:  
*“2.1. O equipamento deverá ser entregue no Município de Luzerna/SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da solicitação por parte da Secretaria responsável, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outros dispêndios decorrentes do fornecimento e instalação.”*



### III – DIREITO

Conforme acima já destacado, consta do edital que o prazo para entrega do equipamento é de 60 (sessenta) dias.

Todavia o estabelecido não corresponde ao praticado no mercado atualmente. O prazo de sessenta dias hoje é totalmente inviável, tendo em vista que a própria matéria-prima para fabricação, em muitos casos, levam esse tempo apenas para chegar até nós fabricantes.

### IV – PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias para execução do objeto por completo.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Trombudo Central, 13 de outubro de 2021.

---

SMARTMAQ LTDA.  
CNPJ nº 24.830.205/0001-62  
DIRETOR COMERCIAL  
Representante Legal: Sr. LODEMAR FERREIRA  
CPF nº 033.623.349-38 / RG nº 3.993.239

